



Em 27/09/2000

PL 1567/2000

PROJETO DE LEI No.
(da Deputada LUCIA CARVALHO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS:

Em 27/09/2000.

Stamar Pereira Lima
Chefe da Assessoria de Plananc

Dispõe sobre a criação do “disque-estupro” de no. 147, instalado e operando diretamente na Delegacia da Mulher – DEAM.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O poder Executivo, no prazo de 30 dias, instalará e procederá a ampla divulgação do telefone de no. 147, com o objetivo de receber denúncias sobre a prática do crime de estupro.

Art. 2º O telefone será instalado diretamente na Delegacia da Mulher – DEaM, sendo atendido diretamente pelos servidores daquela Delegacia que procederam as investigações sobre as ocorrências informadas.

Art. 3º Será providenciado também todo o suporte tecnológico e humano para atendimento da demanda, de modo que as vítimas ou denunciantes sejam atendidos de imediato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1567/00
Fis. n.º 01 R ITA

JUSTIFICAÇÃO

A celeridade para tomada de providências, num caso de estupro, exige do Poder Público disponibilização de equipamentos e sistemas onde a vítima ou testemunha tenham condições de fazer a denúncia imediatamente, sob pena da demora permitir a consumação do crime e inviabilizar a prisão do criminoso.

O telefone 147, que atendia diretamente a DeaM para recebimento de denúncias de estupro ou tentativa, foi transferido para a Secretaria de Segurança. Ao acionar este número o denunciante é orientado a ligar para outro telefone, de 07 dígitos, diretamente na DeaM. Entretanto, os números convencionais que atendem a delegacia podem estar ocupados, ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ainda, na emoção e medo do momento ser impossível memorizar os números, o que impossibilita a formulação da denúncia e ainda impede a imediata intervenção da polícia para deter o ato criminoso.

De modo a municiar a Delegacia da Mulher de instrumento de rápida atuação, bem como, garantir maior segurança às mulheres na prevenção e repressão dos crimes sexuais, a instalação do número 147 na DEaM é de extrema relevância social, merecendo o apoio integral de todos os parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões,

de setembro de 2000.


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital do PT

